

Assembleia Geral Extraordinária de 1º/8/2016

Documento-base

Apresentação

O presente documento tem como objetivo subsidiar as discussões dos Peritos Federais Agrários em sua reunião a ser realizada em 1º/8/2016, em atenção ao Edital de Convocação nº 3/2016 do SindPFA.

Pauta do Edital de Convocação nº 3/2016 do SindPFA

- 1) *Informes sobre a questão salarial;*
- 2) *Conhecer o Regimento e os demais documentos do II Congresso Nacional dos Peritos Federais Agrários (II CNPFA);*
- 3) *Sugestão de nomes para compor a Comissão de Avaliação do Concurso de Trabalhos do II CNPFA;*
- 4) *Discussão do primeiro eixo temático do II CNPFA: Desafios para a governança agrária no país.*

O SindPFA, como de praxe, atua respeitando o Estatuto que lhe rege, e preza por levar os assuntos que envolvem a Carreira e ouvir a voz da categoria por meio de sua mais ampla base, a Assembleia Geral. A seguir algumas considerações sobre cada ponto do edital de convocação da Assembleia Geral.

1) Informes sobre a questão salarial

Como é sabido, o SindPFA firmou acordo com o Governo (Dilma) no dia 11/5/2016 - mesmo dia do início da votação pela admissibilidade do processo de impeachment da Presidente da República no Senado Federal.

Na oportunidade, não foi mais possível dialogar sobre quaisquer pontos que já vinham sendo objeto de discussão entre o SindPFA, a gestão do Incra, do MDA e da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público - SEGRT/MP. Até àquela data, a perspectiva da Diretoria Colegiada era que os termos do acordo pudessem contemplar o reajuste de 27,9% (o mesmo concedido ao grupo das carreiras de estado que percebem na forma de subsídio), a mudança de nomenclatura de carreira (de Eng. Agrônomo para Perito Federal Agrário), bem como a recuperação gradativa do Vencimento Básico de 60%.

Os pontos acima, aliás, já haviam sido objeto de concordância da então Presidente do Incra, Maria Lúcia Falcón, e do Secretário Executiva Adjunto do MDA, Rafael Oliveira.

Ocorre que o termo de acordo dos PFAs não contemplou as cláusulas que preveem a integralização da gratificação de desempenho de atividade (no nosso caso a GDAPA), texto este que esteve em todos os

demais acordos das carreiras que percebem VB + Gratificação de Desempenho de Atividade e assinaram ainda em 2015. Mesmo em 2016, o acordo do DNIT, por exemplo, estas cláusulas foram incluídas, mas retiradas dos PFAs, o que configura uma irresponsabilidade e uma falta de respeito para com a categoria.

Com a mudança de gestão do Incra e um possível novo cenário político-institucional no pós impeachment, a Diretoria do SindPFA vem trabalhando para garantir que a edição do Projeto de Lei do Executivo (que deve incluir todos os setores que firmaram acordo em 2016) contemple, além dos 27,9% e das cláusulas da integralização da GDAPA em 2019, todos os demais pontos de pauta dos Peritos Federais Agrários, quais seja: 1) mudança da nomenclatura da carreira; 2) recomposição gradual do VB até 60% no ano de 2019; e 3) redução de padrões de 16 para 13.

Em reunião com a Presidência do Incra para tratar também desse ponto especificamente, nos foi relatado pelo Presidente, Leonardo Góes, que há restrições do novo Ministro do Planejamento, Dyogo Oliveira, quanto à alteração da nomenclatura.

O SindPFA entregou em mãos uma minuta de PL que contemple todos os pontos de pauta ao Presidente do Incra e este comprometeu-se a conseguir uma agenda com parlamentares influentes de modo que possamos apresentar nossa demandas diretamente a esses.

Na semana passada, o Ministério do Planejamento divulgou Nota informando que cumprirá os acordos salariais assinados em 2016 pelo governo Dilma, elencando os Peritos Federais Agrários do Incra.

Link: <http://www.planejamento.gov.br/noticias/governo-concedera-reajustes-para-categorias-que-fizeram-acordos-em-2016>.

Estamos acompanhando a chegada de PLs do Executivo na Câmara; o nosso ainda não chegou por lá, portanto ainda não sabemos em que termos ele será encaminhado. Se não contemplados os termos acima, ainda é possível buscar que isso ocorra por emenda no Congresso.

Depois do recesso parlamentar, é provável que haja uma reunião do SindPFA com o Senador Romero Jucá (que é o Ministro do Planejamento extraoficialmente) para tratar do assunto.

2) Conhecer o Regimento e os demais documentos do II Congresso Nacional dos Peritos Federais Agrários (II CNPFA)

São documentos essenciais para esta Assembleia (que vão em anexo e estão disponíveis na página do II CNPFA; link <http://goo.gl/CKzrwl>):

- Texto-base do II CNPFA;
- Regimento do II CNPFA;
- Programação preliminar do II CNPFA (Anexo I do Regimento); e
- Regulamento do Concurso de Trabalhos (Anexo II do Regimento).

É importante que a Assembleia Geral dedique-se a conhecê-los para balizar as discussões das temáticas do evento e a escolha dos PFAs que representarão cada regional.

3) Sugestão de nomes para compor a Comissão de Avaliação do Concurso de Trabalhos do II CNPFA

A realização do II Congresso Nacional dos Peritos Federais Agrários (IICNPFA) envolve um Concurso de Trabalhos, que selecionará trabalhos para o evento, com premiação.

O Regimento do II CNPFA, em seu Art. 39, determina que a Assembleia Geral indicará nomes de PFAs para compor a Comissão de Avaliação do Concurso de Trabalhos, dentre os quais o Diretor Presidente do SindPFA nomeará seus cinco membros.

É importante lembrar que os PFAs nomeados para atuar na Comissão de Avaliação do Concurso de Trabalhos ficam impedidos de inscrever trabalhos no Concurso.

4) Discussão do primeiro eixo temático do II CNPFA: Desafios para a governança agrária no país

A governança agrária é o conjunto de regras, processos e organizações pelas quais se determina o acesso e o uso da terra num país. Envolve as políticas, a legislação, as regulamentações, os programas, as instituições e relações organizacionais, a capacidade de implementar políticas, a disponibilidade de pessoal e os sistemas de informações disponíveis. Portanto, todo o quadro institucional associado à realidade agrária de um país é reconhecido com sendo sua governança agrária.

O país possui pouco conhecimento sobre a ocupação do seu território, o que dificulta o estabelecimento de políticas específicas. O elevado número de atores institucionais, dispersos e sem uma atuação integrada, que possuem interface direta e indireta com a governança agrária, somado à grande quantidade de legislação afeta a esse tema, dispersa, desatualizada e, por vezes, conflitantes, intensificam os problemas resultantes de uma débil governança agrária.

Essa realidade exige a adoção de medidas urgentes visando à integração, não só dessas instituições, mas, também, do fragmentado arcabouço legal.

Com a realização do Congresso, o Sindicato tem a expectativa de uma melhor compreensão da categoria sobre os temas propostos, na perspectiva de qualificar sua intervenção técnica e política e ampliar a articulação com instituições relacionadas ao assunto, representações de servidores e com estudiosos da questão.

Estas considerações, aliadas aos já conhecidos conhecimentos acumulados desde o I CNPFA em 2011, e aos textos e subsídios da Campanha permanente iniciada pelo Sindicato sobre o tema, disponíveis no site: <http://gestaodaterra.com.br/>

Considerações finais

É esta, portanto, a proposta para a Assembleia Geral na próxima segunda-feira, 1º/8.

Aos Delegados Sindicais, lembra-se a necessidade de, após lavrada a Ata, escaneá-la e enviá-la à Secretaria do SindPFA (secretaria@sindpfa.org.br) em até 24 horas e encaminhar a via original por malote ou Correios.

Em Unidades Avançadas deve haver lavratura de Ata própria, com lista de presença específica, que deve ser anexada à Ata da Sede da SR pelo(a) Delegado(a) Sindical.

PFA's em viagem podem participar em trânsito na SR em que estiverem; sendo que o(a) Delegado(a) Sindical deve registrar em Ata. Modelos vão em anexo.

O SindPFA anseia pelo envolvimento da categoria nas questões propostas.

Brasília, DF, 27 de julho de 2016.

Diretoria Colegiada do SindPFA